

MATERIAL INFORMATIVO

Cinco direitos de quem trabalha dirigindo

Motorista profissional tem um capítulo próprio na CLT e outro no Código de Trânsito. São cinco pontos que aparecem em quase todo atendimento, e que a maioria das pessoas descobre tarde demais.

1 Existe limite de direção contínua

Cinco horas e meia é o máximo ininterrupto no transporte de carga e no de passageiros. Escala que só fecha ignorando isso é escala mal feita.

2 O descanso não é cortesia

Trinta minutos a cada seis horas no transporte de carga; a cada quatro horas no de passageiros.

3 Espera é tempo à disposição

Desde a decisão do Supremo, com efeitos a partir de julho de 2023, o tempo aguardando carga, descarga ou fiscalização não pode ser tratado como hora não trabalhada.

4 Multa nem sempre se desconta

O desconto no salário exige dolo do empregado, ou culpa somada a acordo escrito. Cláusula genérica, sozinha, não sustenta.

5 O caminho também é trabalho

Acidente sofrido no percurso entre a casa e o serviço é equiparado a acidente de trabalho, qualquer que seja o meio de locomoção.

SE ALGUM DESTES CINCO NÃO BATE COM A SUA ROTINA

Comece guardando registro: escala, rota, mensagem da chefia, print do rastreador e holerite. A conversa jurídica vem depois; o registro tem que ser hoje.

A SEMANA EM QUE ISTO SAI

A Semana Nacional do Trânsito está no art. 326 do Código de Trânsito e ocorre todo ano entre 18 e 25 de setembro.

Base · Art. 67-C do CTB; STF, ADI 5322; art. 462 da CLT; art. 21, IV, "d", da Lei 8.213/91.

Conteúdo informativo. Não é consulta, não gera vínculo profissional e não substitui a análise de um caso concreto, que depende dos registros, da função e do que consta nos controles da empresa.

